



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PROCESSO Nº 05/2015

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento referente ao Edital nº 05/2015, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria de planejamento de transportes para elaboração de Estratégia de Gestão da Demanda de Viagens no município de Belo Horizonte - MG, no âmbito do Programa GEF/BID BR G 1006 / GRT 14717 BR.

Considerando o pedido de esclarecimento de uma das empresas proponentes, a Comissão Avaliadora do respectivo processo esclarece:

1) É possível o uso de subcontratados?

RESPOSTA:

A proponente poderá subcontratar profissionais, desde que pessoas físicas, as quais deverão integrar a equipe proposta, atestando sua disponibilidade para a elaboração das atividades a ela relacionadas.

Não será permitida a subcontratação de empresas. As associações com empresas deverão ser feitas na forma de consórcio.

2) No Item A.6.3 diz:

*“Deverá fazer parte da equipe pelo menos um profissional com formação em arquitetura e urbanismo, engenharia ou outra formação compatível com o escopo deste trabalho, com experiência na condução, desenvolvimento e aplicação de **metodologia multicritério de apoio à decisão (MCDA)**.”*

E no item B.4.4.2.1 diz:

*“(...)com base na metodologia de auxílio **multicritério de apoio à decisão construtivista (AMCD-C)** para estruturação do problema, subsidiando a construção da estratégia de gestão da demanda.”*

É do nosso entendimento que o profissional deverá ter experiência em MCDA, mesmo o problema sendo estruturado em AMCD-C, isso é correto?

RESPOSTA:

Sim, este entendimento é correto. Conforme o Edital, o profissional deverá ter “experiência na condução, desenvolvimento e aplicação de **metodologia multicritério de apoio à decisão (MCDA)**” mesmo o problema sendo estruturado em AMCD-C.